



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE DESCONTO E PARCELAMENTO DO IPTU, CORREÇÃO E DATAS DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ISSQN FIXO, TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) aos contribuintes que pagarem o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2022, em parcela única, até 30/06/2022.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas aos contribuintes para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, exercício de 2022, com vencimentos em 30/06/2022, 29/07/2022, 31/08/2022, 30/09/2022 e 31/10/2022.

Parágrafo Único. O não pagamento das parcelas gerará a retroação das mesmas em parcela única a partir da data do vencimento da última delas.

Art. 3º - Estabelece que a correção para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Fiscalização e Vistoria, e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, do exercício de 2022, será corrigido em 10,06% (dez virgula seis por cento) sobre os valores praticados em 2021.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o prazo para o pagamento da Taxa de Fiscalização, Vistoria e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, em parcela única com vencimento em 30/06/2022.

Art. 5º- A Taxa de Coleta de Lixo será cobrada junto com os carnês de cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS, 16 de fevereiro de 2022.

DILMAR LORO
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de Lei nº 020/2022 , tara da cobrança do IPTU 2022, o Poder Executivo Municipal aplicou como índice de atualização do IPTU 2022 o IPCA que foi menor que o IGPM, foi mantido a possibilidade do contribuinte pagar em até cinco parcelas , nesse caso sem o desconto de 30% , que também foi para o exercício de 2021. Mesmo índice foi aplicada nas taxas de coleta de lixo e taxa de fiscalização , vistoria e do ISSQN fixo, onde a data para pagamento dessas taxas e imposto (ISSQN) fixo fica estabelecida a data de 30/06/2022.

Acreditamos que o projeto de lei vem encontro com o que os membros do Poder Legislativo também tem suas posições.

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 17 de fevereiro de 2022

DILMAR LORO

Vice-Prefeito Prefeito em exercício